

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2008

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEU TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

PROCESSO Nº 194/2007

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Data Abertura: 03/04/2008

Horário: 10:00 horas

Local: Av. Marechal Floriano, Nº 45, 3º Andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ.

A VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo Sr Diretor Presidente Portaria n.º **099** de **Dezembro de 2007**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, conforme descrito neste Edital e seu Anexo I.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 e os Decretos nºs. 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 (alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 6 de abril de 2001) e nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, publicado no DOU de 20 de setembro de 2001 (alterado pelo 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2002). Aplicam-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 194/2007.

1 – DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e informática, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seu Termo de Referência (Anexo I).**

2 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta de Contrato
- Anexo III – Ordem de Fornecimento
- Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo V – Modelo de Termo de Entrega de Amostras
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1. desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

- 3.1.2. estejam cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto nº 3.722/2001;
- 3.2.3. atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida e apresentação de amostras;
- 3.2.4. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das Propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722/2001).

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Com falência declarada, sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação ou em regime de consórcio;

3.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração** ou **instrumento particular com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (autenticada pelo registro competente ou o documento **original para autenticação**), no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 – O credenciamento deverá estar acompanhado de declaração do proponente, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.4 - Será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante, desde que seja para itens diferentes.

4.5 - O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste PREGÃO (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000).

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Os Envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em **2** (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas, em caracteres destacados, os dizeres:

a) Envelope A: Proposta de Preços

b) Envelope B: Documentos de Habilitação,

**ENVELOPE - A
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE - B
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

6 – DA PROPOSTA

6.1 - Na Proposta de Preços deverá:

6.1.1 – Constar preferencialmente **02** (duas) vias, impressas em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente;

6.2 - A proposta comercial deverá ser elaborada conforme Modelo de Planilha de Preços (**Anexo IV**), deste Edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

6.2.1 - ser apresentada, por lote, em original, em papel timbrado da licitante e/ou identificado com nome ou sua razão social, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, marcas e modelos com todos os valores propostos expressos, obrigatoriamente, em Real;

6.2.2 - Constar oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

6.2.3 - consignar a assinatura do responsável e do representante legal da empresa na proposta, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura. A não identificação do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

6.2.4 – Ter validade não inferior a **60** (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.5 - Ser preenchida e apresentada, contemplando o (s) lote (s) de interesse da licitante.

6.2.6 - Constar preço unitário e total dos itens cotados. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e, entre o expresso em algarismo e por extenso será considerado este último. O preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação da Proposta Comercial da licitante para o Item cotado.

6.2.7 – Constar Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega dos objetos ofertados.

6.2.8 - Indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax, banco, agência, conta, responsável com CPF e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

6.2.9 - Termo, conforme **Anexo V**, de que apresentou, sem ônus para a VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A, **1 (uma) amostra para cada item cotado do lote a que concorre**, para avaliação de sua qualidade ciente que sua proposta será rejeitada caso as amostras não sejam aprovadas pela Comissão de Análise.

6.2.10 – As amostras deverão ser entregues na sessão marcada para abertura das propostas, quando a sessão será suspensa para verificação de conformidade pela Comissão de Análise, onde a mesma emitirá um laudo de exame das amostras.

6.2.11 - As amostras serão devolvidas após o término da licitação, ficando retido apenas os da(s) licitante(s) vencedora(s) para posterior comparação, caso seja necessária;

6.2.12 – As amostras que forem rejeitadas pela Comissão de Análise, poderão a critério do Licitante, serem substituídos por uma de qualidade superior, de modo que a mesma seja aceita pela Comissão.

6.3 - O **pregoeiro** poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.4. - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e aquelas cujas amostras forem rejeitadas pela Comissão de análise.

6.6 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições, estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do proponente e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com os Decretos nº 3.555/2000; 3.693/2000 e 3.784/2001, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

7.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000, para a prática dos demais atos do certame, conforme **item 4** deste Edital.

7.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro.

7.5 - Havendo também a necessidade de análise da proposta/documentação apresentada, ou quando os trabalhos não puderem ser concluídos em uma única sessão, ou, ainda, em caso de eventuais dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o pregoeiro consignará o motivo em ata. As empresas serão convocadas em ata ou posteriormente para a continuação dos trabalhos.

7.5.1- A interrupção dos trabalhos de que trata o **item 7.5**, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes, salvo no caso previsto no item 6.2.10;

7.5.2- Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes, ficarão em poder do **Pregoeiro** e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - As Propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **menor preço por lote**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10%** (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, **03** (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de **03** (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no **item 15** deste Edital.

8.6 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.7 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.8 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de comprovar a atualização de seus dados com apresentação da documentação na própria sessão, quando for o caso.

8.9 - O Pregoeiro poderá estipular o valor mínimo de redução para os lances e tempo máximo de intervalo entre estes

8.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado a parte do objeto que lhe couber pelo Pregoeiro.

8.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os produtos, definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.12 - Será lavrada ata circunstanciada do trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público dos procedimentos adotados, o(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, licitante(s) vencedor(es) e licitante(s);

8.12.1 - Será facultado aos membros da equipe de apoio o direito de fazer constar assinatura na ata.

8.13 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

8.14 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.15 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.16 - A Licitante Vencedora deverá, no prazo máximo de **24 horas**, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos no **item 6.1** a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no **item 15**.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - As empresas cadastradas no **SICAF** - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, e, ainda, habilitadas parcialmente até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, poderão participar deste certame, devendo incluir no Envelope Documentos de Habilitação, os seguintes documentos:

9.1.1 – Declaração de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pela VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, nos termos do modelo apresentado no **Anexo VI deste Edital**.

9.1.2 - Declaração em conformidade com a Redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998: “XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, conforme modelo apresentado no **Anexo VII**.

9.1.3 – Atestado capacidade técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica pública ou privada, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto ora licitado.

a) O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual a VALEC possa valer-se para manter contato com a declarante.

9.2 - As empresas não cadastradas no **SICAF** ou aquelas cadastradas a menos de **3** (três) dias úteis anterior à data prevista para recebimento das propostas, deverão apresentar no ato da abertura da sessão os documentos relacionados nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993;

9.2.1 - O pré-cadastramento no **SICAF**, poderá ser feito no portal do **COMPASNET**, www.comprasnet.gov.br. (Maiores informações poderão ser obtidas no próprio manual disponível na Internet ou na Central de Atendimento pelo telefone: **0800.782323**);

9.3 – A habilitação das licitantes fica condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como da validade dos documentos cadastrais e habilitação parcial, por meio de consulta **on-line** no **SICAF**, no ato da abertura do certame, sendo o espelho da consulta impresso para instruir o processo, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93.

9.4 – Comprovação da boa situação da licitante, a empresa licitante que apresentar resultado igual ou menor que **1** (um) em qualquer dos índices referidos no inciso V, item 7, da IN-MARE nº 05/95, deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a **10%** (dez por cento) do montante dos itens cotados.

9.5 – Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, conforme disposto no § 6º, do art. 43, Lei nº 8.666/93, salvo por motivo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.6 - Disposições Gerais da Habilitação

9.6.1 - A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, além da documentação acima, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6.1.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.6.1.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

9.6.1.3 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não superior a **06** (seis) meses anteriores à data prevista para apresentação das propostas; exceto o atestado.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.2.1 A(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) à Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, sendo protocolada no prazo estipulado no item 10.1, no endereço SAN quadra 03 bloco “A” Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 11.00, Asa Norte, Brasília-DF.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, oportunidade em que lhe será concedido o prazo de **03** (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, as quais serão encaminhados à **Gerência de Licitações e Contratos - GELIC**, no endereço indicado no **item 10.1.2.1**, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - Qualquer recurso ou impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - A manifestação poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro imediatamente após a divulgação do vencedor, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões.

11.6. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Gerencia de Licitações e Contratos - GELIC, localizada na SAN Q. 03 Lote “A” Ed. Núcleo dos Transportes, 1º Andar, sala 11.00, em Brasília-DF, nos dias úteis no horário de 8:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

12.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, o LICITANTE VENCEDOR será convocado para assinatura de Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação formalizada e nas condições estabelecidas.

12.3. Se o(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo estipulado no subitem 12.2; não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente fica facultado à VALEC, convocar os LICITANTES remanescentes, observando a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela VALEC.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

13.1 – Entregar o Material na quantidade e prazo estipulados, na ordem de fornecimento competente.

13.2 – Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias o material que esteja em desacordo com as especificações contidas no item 8 do Termo de Referência, Anexo I.

13.3 – Comunicar à Gerência de Administração, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

13.4 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos materiais.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Proporcionar todas as facilidades para que o(s) fornecedor(es) possa(m) cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital

14.2. Efetuar o pagamento do(s) fornecedor(es) no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

14.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) em desacordo com a descrição constante do item 8 do Termo de Referência, Anexo I.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a VALEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

15.1.1 – advertência, que será aplicada por notificação, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da administração;

15.1.2 - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento exigido monetariamente, limite que permitirá a rescisão do contrato, não cabendo neste caso, a aplicação da multa rescisória prevista no item 15.1.3

15.1.3 – ocorrendo rescisão por motivo imputável à licitante vencedora, arcará esta com multa rescisória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido monetariamente, sem prejuízo de aplicação de perdas e danos apurados e de outras sanções cabíveis.

15.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.3 - As sanções previstas nos subitens 15.1.1 e 15.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 15.1.2 e 15.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício do ano corrente.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 – Pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação dos documentos de cobrança no Protocolo Geral da VALEC, acompanhados do comprovante de entrega do material.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. A critério da VALEC, o objeto deste Pregão poderá ter seus quantitativos reduzidos ou aumentados, de acordo com o Artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93;

18.7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, no SAN Q.03 Lote “A” Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar,

sala 11.00, ou por meio do Fax: (0XX61) 3224-0920, ou ainda, obter informações pelos telefones: (0XX61) 3315-8002/3315-8003.

- 18.8. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal.
- 18.9. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes do Anexo I deste Edital.

Brasília - DF, 21 de fevereiro de 2008.

Cleilson Gadelha Queiroz
Gerente de Licitações e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I

TERMO REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA:

1.1 – Necessidade da VALEC adquirir material de escritório para o exercício de 2008, visando abastecer os escritórios de Brasília, Rio de Janeiro, Campo Limpo, Araguaína e Estreito.

2 – OBJETO:

2.1 - Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório para exercício de 2008, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

3 – PRAZO DE ENTREGA:

3.1 – A(s) empresa(s) vencedoras da licitação terá(ão) o prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, para a entrega do material, contado a partir do dia imediatamente posterior ao aceite pelo fornecedor da Ordem de fornecimento correspondente.

3.2 – A(s) empresa(s) que não cumprir(em) o prazo acima estipulado ficará(ao) sujeita(s) às sanções estabelecidas no Edital de Pregão.

4 – LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – O material deverá ser entregue na Gerência de Administração (GEADM) da VALEC, localizada na Avenida Marechal Floriano nº 45, 3º andar, no Rio de Janeiro, no seguinte horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias de expediente normal.

5 – RECEBIMENTO:

5.1 - O material será recebido para verificação de sua conformidade com as especificações e quantidades.

5.2 - Após verificada a qualidade e quantidade do material, e estando de acordo com o edital, este será recebido definitivamente.

5.3 - O material entregue em desacordo com a descrição constante deste Termo de Referência, será recusado e deverá ser substituído em até, **02 (dois)** dias, por outro, conforme especificações.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 – Entregar o material de escritório nas quantidades e prazos estipulados.
- 6.2 – Substituir no prazo de, até 02 (dois) dias, o material que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 6.3 – Comunicar à Gerência de Administração, até 02(dois) dias úteis antes do prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 6.4 –Substituir expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique dano em decorrência do transporte, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 6.5- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente no fornecimento do material.
- 6.6 - O material deverá ser de primeira linha. Havendo qualquer irregularidade com o material, o mesmo irá para laudo do fabricante (Ex: cartuchos de impressora).
- 6.7 - Prazo mínimo de garantia do material (quando couber), de 18 meses.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o(s) fornecedores(s) possa(m) cumprir sua(s) obrigação (ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações descritas neste Termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 7.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8 – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS POR LOTE COM SEUS VALORES ESTIMADOS:

- **LOTE 1 – R\$ 137.520,90**
- **LOTE 2 – R\$ 38.389,25**
- **LOTE 3 – R\$ 122.544,82**
- **LOTE 4 – R\$ 90.682,40**

Lembramos que os valores apresentados acima, são com base na média dos preços orçados e servem como preços referenciais.

LOTE 1

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE
1	BASE FITA ADESIVA, MATERIAL METAL, TAMANHO GRANDE, PARA FITA DE 50 METROS	UNID	20
2	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 51 MM, REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT, BLOCO COM 100 FL	UNID	150
3	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT, BLOCO COM 100 FL	UNID	150
4	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA COLORIDA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C8766W, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 DESKJET 6500/6540 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	300
5	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA COLORIDA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9361-W, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 DESKJET 5440 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	300
6	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C8765W, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 DESKJET 6500/6540 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	300
7	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9362-W, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 DESKJET 5440 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	300
8	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO HP 51629-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA DESKJET 600/600C/660C/670C/680C/ 90C/692C/693C/695C, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, CAPACIDADE 40 ML COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	150
9	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO HP 51649-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA DESKJET 600/600C/670C/680C/ 90C/692C/693C, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA COLORIDA, CAPACIDADE 22,80 ML COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	150
10	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO HP C1823-T, REFERÊNCIA IMPRESSORA DESKJET 710C/720C/810C/880C/ 880C/890C/895CXI/1120C, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA COLORIDA, CAPACIDADE 30 ML COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	100
11	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO HP C6578-D, REFERÊNCIA IMPRESSORA DESKJET 970, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA COLORIDA, CAPACIDADE 19 ML com certificação Inmetro	UNID	100
12	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA LEXMARK, REFERÊNCIA CARTUCHO 12A1970, REFERÊNCIA IMPRESSORA 700 COLORJET/ 7200/3200 COLORJET/5000/8700, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	25
13	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA LEXMARK, REFERÊNCIA CARTUCHO 15M0120, REFERÊNCIA IMPRESSORA Z42/Z51/Z52, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA COLOR COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	25
14	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO TN-250, REFERÊNCIA IMPRESSORA MFC - 4800 (MULTIFUNÇÃO), CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, CAPACIDADE 2.200 PÁGINAS	UNID	10
15	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 00, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UN	CAIXA	250
16	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA COM 50 UN	CAIXA	180
17	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEAS, BASTÃO com 10 gramas fabricação nacional	FRASCO	180
18	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEAS, LÍQUIDO 90 gramas	FRASCO	150
19	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML	UNID	100
20	DISCO COMPACTO, CAPACIDADE CD ROM 650 MB, TEMPO DURAÇÃO 74 MIN, TIPO GRAVÁVEL/CDR em embalagem individual de acrílico	UNID	750
21	DISCO COMPACTO, CAPACIDADE CD ROM 700 MB, GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL/ CDR-W em embalagem individual de acrílico	UNID	150

22	DISCO COMPACTO, TEMPO DE DUR. 120 MIN, GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL/DVD-R, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÉTODO GRAV. CLV, REFLECTIVIDADE 45 A 85%, VELOCIDADE GRAV. 2X MBPS, CAPACIDADE DVD ROM 4,7 GB EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ACRILICO	UNID	100
23	DISQUETE, TAMANHO 3 1/2 POL, CAPACIDADE 1,44 MB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATADO, CAIXA COM 10 UN	CAIXA	100
24	DISQUETE, TAMANHO 3 1/2 POL, CAPACIDADE 250 MB, APLICAÇÃO ZIP DRIVER	UNID	30
25	DIVISÓRIA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 297 MM, COM VISOR, COR AMARELA, GRAMATURA 120 G/M2 com 06 divisórias	JOGO	250
26	DIVISÓRIA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, COM VISOR, COR AMARELA, GRAMATURA 120 G/M2 com 06 divisórias	JOGO	250
27	ELÁSTICO, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, TAMANHO N°18, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, com 25 gr.	CAIXA	130
28	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25MM, COMPRIMENTO 350 MM, COR PRETA, PACOTE 36 UNID	PACOTE	20
29	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 29 MM, COMPRIMENTO 400 MM, NÚMERO ANÉIS 60, COR PRETA, PACOTE 36 UNID	PACOTE	20
30	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 33 MM, COMPRIMENTO 320 MM, NÚMERO ANÉIS 45, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 250, PACOTE 27 UNIDADES.	PACOTE	20
31	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 320 MM, NÚMERO ANÉIS 45, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 250, PACOTE 20 UNIDADES.	PACOTE	20
32	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 45 MM, COMPRIMENTO 320 MM, NÚMERO ANÉIS 40, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 250, PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	20
33	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 320 MM, NÚMERO ANÉIS 35, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 300, PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	20
34	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 7 MM, COMPRIMENTO 100 MM, NÚMERO ANÉIS 23, COR PRETA, PACOTE 100 UNADES.	PACOTE	20
35	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, LARGURA 99 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA A4 C/ 8 ETIQUETAS, ALTURA 67,70 MM, CARTELA 300 UNID caixa com 100 folhas.	CAIXA	80
36	FILME FAC-SÍMILE, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 220 MM, APLICAÇÃO SHARP UX - P100/P200/A225	CAIXA	80
37	FILME FAC-SÍMILE, COMPRIMENTO 70 M, LARGURA 220 MM, APLICAÇÃO PANASONIC KX FA57A	CAIXA	60

LOTE 2

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE
1	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE, MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNID	100
2	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNID	150
3	FITA CORRETIVA MÁQUINA ESCREVER, MATERIAL POLIÉSTER, LARGURA 7,51 MM, COMPRIMENTO 22,70 M, APLICAÇÃO MÁQUINA IBM MODELO 6746/WW 1000, COR INCOLOR	UNID	50
4	FITA IMPRESSÃO MÁQUINA CALCULAR, MATERIAL POLIETILENO, LARGURA 13 MM, COMPRIMENTO 5 M, COR PRETA-VERMELHA	UNID	30
5	FITA IMPRESSÃO MÁQUINA ESCREVER, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO IBM 82-96, COR PRETA, CAPACIDADE IMPRESSÃO 150.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORRIGÍVEL	UNID	20
6	FITA IMPRESSORA, MATERIAL NÁILON, COR PRETA, LARGURA 12,70 MM, COMPRIMENTO 5 M, IMPRESSORA EPSON, QUANTIDADE COLUNAS 132 UN, PADRÃO IMPRESSORA LQ-2070/2170, CAIXA COM 2 UNIDADES.	UNID	50
7	FITA IMPRESSORA, MATERIAL NAILON, COR PRETA, LARGURA 13 MM, COMPRIMENTO 32 M, TIPO IMPRESSORA EPSON, PADRÃO IMPRESSORA FX-2190, REFERÊNCIA S015335	UNID	50
8	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL APERGAMINADO, NÚMERO VIAS 1 VIA SEM CARBONO, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240 MM, COMPRIMENTO 11MM, SERRILHA MARGINAL 17X13 MM, CAIXA COM 3000 FOLHAS.	CAIXA	100
9	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, NÚMERO VIAS 1 VIA SEM CARBONO, NÚMERO COLUNAS 132, COR BRANCA, LARGURA 280 MM, COMPRIMENTO 375 MM, SERRILHA MARGINAL 17X 13 MM, CAIXA COM 3000 FOLHAS.	CAIXA	20
10	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, NÚMERO VIAS 3 VIAS COM CARBONO, GRAMATURA 75 G/M2, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240 MM, COMPRIMENTO 11 MM, SERRILHA MARGINAL 18 X 13, CAIXA COM 1.000 FOLHAS.	CAIXA	100
11	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, NÚMERO VIAS 3 VIAS COM CARBONO, GRAMATURA 75 G/M2, NÚMERO COLUNAS132, COR BRANCA, LARGURA 280 MM, COMPRIMENTO 375 MM, SERRILHA MARGINAL 18 X 13 MM, CAIXA COM 1.500 FOLHAS.	CAIXA	20
12	GRAFITE, DIÂMETRO 0,70 MM, DUREZA B, CAIXA COM 12 TUBOS	CAIXA	15
13	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO 1 furo	CAIXA	15
14	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8 UN, ROLO COM no mínimo 250 gramas, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ	ROLO	130
15	BLOCO PAUTADO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 56 G/M2, COR BRANCA, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, QUANTIDADE FOLHAS 50 FL	UNID	150
16	BLOCO PAUTADO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, COMPRIMENTO 155 MM, LARGURA 105 MM, QUANTIDADE 50 FL	UNID	150
17	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, SEM PAUTA, PAPEL APERGAMINHADO, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 56 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 50 FL, LARGURA 148 MM	UNID	150
18	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COM PAUTA, PAPEL APERGAMINHADO, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 56 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 50 FL, LARGURA 148 MM	UNID	150
19	BOBINA MÁQUINA CALCULAR, MATERIAL MONOLÚCIDO, GRAMATURA 54 G/M2, COR BRANCA, LARGURA 57 MM, DIÂMETRO BOBINA com 30 metros CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES CADA	CAIXA	100
20	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 36 MM, LARGURA 18 MM, ALTURA 10 MM, COR VERDE CAIXA COM 24 UNIDADES CADA	CAIXA	30

(Continuação LOTE 02)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE
21	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 42 MM, LARGURA 21 MM, ALTURA 11 MM, COR BRANCA, MACIA, MATERIAL CAPA PLÁSTICO DE VINIL CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES CADA	CAIXA	30
22	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360 MM	UNID	500
23	CANALETA PVC, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 5 MM, CAPACIDADE 20 FL, COR PRETA, USO ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4	UNID	150
24	CANELETA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 7 MM, COR PRETA	UNID	150
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL.	UNID	800
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UNID	800
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL.	UNID	800
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UM, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL.	UNID	100
29	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VERMELHA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FUTURA.	UNID	100
30	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA AZUL.	UNID	50
31	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA PRETA.	UNID	50
32	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA.	UNID	50
33	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA AZUL.	UNID	50
34	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA PRETA.	UNID	50
35	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VERDE.	UNID	50
36	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FLOURESCENTE, COR AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES CADA.	CAIXA	150
37	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FLOURESCENTE, COR AZUL, TIPO NÃO RECARREGÁVEL.	CAIXA	50
38	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FLUORESCENTE, COR VERMELHA.	CAIXA	50
39	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, OFÍCIO, COR PRETA, FORMATO 216 X 330 MM, ESPESSURA 0,30 MM.	CENTO	20

LOTE 3

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE
1	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, OFÍCIO, COR TRANSPARENTE, FORMATO 216 X 330 MM, ESPESSURA 0,30 MM.	CENTO	20
2	CAPA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO PVC UN, COMPRIMENTO 297 MM, COR INCOLOR UN, LARGURA 210 MM, ESPESSURA 30 MM.	CENTO	20
3	CAPA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO PVC UN, COMPRIMENTO 297 MM, COR PRETA UM, LARGURA 210 MM, ESPESSURA 30 MM.	CENTO	20
4	CARTUCHO TINTA EMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO HP 51645-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA DESKJET 710C/720C/820C/850C/870C/880C/890/895CXI, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, CAPACIDADE 42 MI com certificação do Inmetro	UNID	120
5	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C6615A, REFERÊNCIA IMPRESSORA DESKJET 810/840, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, CAPACIDADE 25 MI com certificação do Inmetro	UNID	80
6	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C6625-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA DESKJET 840C, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA COLORIDA, CAPACIDADE 15 ML com certificação do Inmetro	UNID	60
7	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C6656A, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, CAPACIDADE 19 ML, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 PHOTOSMART PSC 2410 com certificação do Inmetro	UNID	200
8	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C6657-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA DESKJET 5550, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA COLORIDA, CAPACIDADE 17 ML com certificação do Inmetro	UNID	200
9	GRAFITE, DIÂMETRO 0,90 MM, DUREZA B, CAIXA COM 12 TUBOS	CAIXA	10
10	GRAMPEADOR METÁLICO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA PARA GRAMPO 26/6, GRAMPEIA 10 FLS. E ALFINETA 4 FLS. REFERENTE A PAPEL 75G/M2.	UNID	50
11	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	10
12	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6 CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES CADA.	CAIXA	80
13	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80 MM, LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA	CAIXA	20
14	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL AÇO, DESCARTÁVEL, LARGURA LÂMINA 18 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MODELO ESTREITO.	UNID	30
15	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL AÇO, DESCARTÁVEL, LARGURA LÂMINA 18 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MODELO LARGO	UNID	30
16	LÁPIS BORRACHA, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 4 MM, FORMATO CORPO CILINDRICO, DIÂMETRO CORPO 8 MM, COMPRIMENTO TOTAL 175 MM, APLICAÇÃO GRAFITE CAIXA C/12 UNIDADES	UNID	10
17	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE	UNID	300
18	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE FOLHAS 300 FL, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 250 MM, CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM TECIDO.	UNID	5
19	LIVRO REGISTO CORRESPONDÊNCIA ATA CONTENDO 100 FOLHAS CADA.	UNID	5
20	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,50 MM, COMPRIMENTO 100 MM, DUREZA B, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10
21	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,50 MM, COMPRIMENTO 100 MM, DUREZA 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10
22	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,50 MM, COMPRIMENTO 100 MM, DUREZA HB, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10
23	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,70 MM, COMPRIMENTO 100 MM, DUREZA HB, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10
24	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,70 MM, COMPRIMENTO 100 MM, DUREZA 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10

25	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,90 MM, COMPRIMENTO 100 MM, DUREZA 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10
26	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,90 MM, COMPRIMENTO 100 MM, DUREZA HB, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10
27	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE COM 500 UNIDADES.	RESMA	4000
28	PAPEL BOBINADO , MATERIAL ELETROSTÁTICO, APLICAÇÃO FACSIMILE, COMPRIMENTO 30 M, GRAMATURA 63 G/M2, LARGURA 216 MM CAIXA COM12 UNIDADES CADA	CAIXA	150
29	PAPEL DUPLO CARTA, COMPRIMENTO 432 MM, LARGURA 279 MM, GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, APLICAÇÃO REPROGRAFIA.	RESMA	100
30	PAPEL EMBRULHO, PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 120 CM, com 120 kg MODELO LISO, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2	ROLO	2
31	PAPEL GLOSSY, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 150 G/M2, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, CAIXA COM 50 FL.	CAIXA	10
32	PAPEL GLOSSY, M ATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CAIXA COM 50 FL.	CAIXA	14
33	PAPEL OFICIO 2, MATERIAL ALCALINO, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA	RESMA	120
34	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE GAVETA MAMORIZADA TIMBÓ COM PRENDEDORES DE MOLA ESPIRAL	UNID	1500
35	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 85 MM, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOIS FUROS.	UNID	100
36	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, PORTA PROCESSO, LARGURA 235 MM, LOMBADA 32 MM, COR INCOLOR, PRENDEDOR INTERNO 2 PINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO	UNID	100
37	PASTA L OFICIO YES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOLSO TRANSPARENTE	UNID	150
38	PASTA PORTA-REVISTA, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO 250 MM, LARGURA 70 MM, ALTURA 250 MM	UNID	100
39	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 10 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL	UNID	50
40	PORTA PAPEL, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 270 X 350 MM, COR INCOLOR, APLICAÇÃO DIVULGAÇÃO INFORMAÇÃO	UNID	50
41	PORTA-CLIFE, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50 MM, LARGURA 50 MM, COR FUMÊ com imã	UNID	30
42	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, MATERIAL acrílico	UNID	100
43	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 40 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, MATERIAL acrílico	UNID	100
44	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, MATERIAL acrílico	UNID	100
45	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS 10 FL, COMPRIMENTO 356 MM, LARGURA 216 MM, NÚMERO FUROS 4 FUROS. Gramatura 0,20	UNID	200
46	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS 40 FL, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 240 MM, NÚMERO FUROS 4 FUROS. Gramatura 0,20	UNID	200
47	TESOURA DE USO DOMÉSTICO, TAMANHO 15,5 CM, TAMANHO DA LÂMINA DE CORTE 6 CM, PRODUZIDA COM AÇO NOBRE, UTILIZANDO TECNOLOGIA ALEMÃ, DEPOIS DE FORJADAS, AS TESOURASSÃO TEMPERADAS, NIQUELADAS E POLIDAS.	UNID	30
48	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa, COR AMARELA, CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	10
49	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa, COR AZUL, CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	10
50	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa, COR INCOLOR, CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	10
51	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa, COR VERDE, CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	10
52	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa, COR VERMELHA, CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	10

53	FITA ADESIVA MAGICA12X33 COM APARELHO	UNID	30
----	---------------------------------------	------	----

LOTE 4

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE
1	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9730A, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP COLOR LASER JET 5550 com certificação do Inmetro	UNID	15
2	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AZUL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9731A, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP COLOR LASER JET com certificação do Inmetro	UNID	15
3	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA VERMELHO, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9733A, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP COLOR LASER JET com certificação do Inmetro	UNID	15
4	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELO, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 C9732A, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP COLOR LASER JET com certificação do Inmetro	UNID	15
5	FITA DLT VS 160/320	UNID	15
6	KIT DO TRANSF. DE IMAGEM HP C9734B	UNID	15
7	KIT DO FUSOR DE IMAGEM HP 110V-220V Q3984A	UNID	15
8	TONER CARTRIDGE 12038SL PARA IMPRESSORA LEXMARK E120 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	50

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

ANEXO II

(MINUTA DO CONTRATO)

**CONTRATO Nº 0xx/08
PROCESSO Nº 194/07**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., COMO CONTRATANTE E, COMO CONTRATADA.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., sociedade anônima, fechada, concessionária de serviço público, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão e escritório na Av. Marechal Floriano, 45 - 2º e 3º andares, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.150.664/0003-49, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu ***Diretor-Presidente, José Francisco das Neves e pelo Diretor Administrativo-Financeiro Francisco Elísio Lacerda***, e, estabelecida na, na Cidade, Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº, doravante denominada **CONTRATADO/ FORNECEDOR**, neste ato representada por, resolvem, com base no Processo nº 194/07, que deu origem ao Pregão nº 018/2007, homologado em, tendo por fundamento legal a Lei nº 10.520 de 17.07.2002, o Dec. nº 5.450 de 31/05/05 e a Lei nº 8.666 de 21.06.93, e demais diplomas que a alteram, celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, pelo CONTRATADO, de material de escritório, para atendimento à CONTRATANTE de acordo com a descrição e quantidades constantes da relação anexa, que integra este instrumento.

1.2 - Integram, também, este Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão nº 018/2007 e seu Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - ORDEM DE FORNECIMENTO

2.1 - O material será adquirido mediante Ordem de Fornecimento específica, emitida pela CONTRATANTE de acordo com sua necessidade de consumo, e deverá ser entregue no escritório do Rio de Janeiro, em dia útil, no horário comercial.

2.1.1 - As Ordens de Fornecimento, devidamente numeradas, conterão, obrigatoriamente, as quantidades e os preços unitário e total, do material requisitado, bem como o prazo de entrega e as condições de faturamento e pagamento.

2.1.2 - Quando da emissão da Nota Fiscal de Venda, o FORNECEDOR deverá fazer constar, obrigatoriamente, o item do material entregue e o número da Ordem de Fornecimento correspondente.

2.1.3 - Não será permitido ao CONTRATADO antecipar a entrega do material adquirido, podendo a CONTRATANTE, a seu critério, prorrogar o prazo assinalado na Ordem de Fornecimento, nos casos de força maior, caso fortuito ou motivo justo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1 - O presente Contrato vigorará a partir da data de publicação de seu resumo no Diário Oficial da União até o dia 31/12/2008.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

4.1 - Pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais aqui estabelecidas, a CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO, de acordo com o preço unitário constante de sua proposta, conforme a quantidade do material requisitado.

4.2 - No preço unitário do material estão incluídos todos os impostos e demais despesas que incidirem sobre o mesmo, inclusive ISS que não será reembolsado.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O fornecimento será faturado de acordo com a Ordem de Fornecimento correspondente.

5.2 - O CONTRATADO emitirá os documentos de cobrança, sem emendas ou rasuras e os submeterá à CONTRATANTE, fazendo entrega dos mesmos em seu Protocolo Geral, na Avenida Marechal Floriano nº 45 - 3º andar, Rio de Janeiro - RJ.

5.3 - Desde que os documentos de cobrança, e os demais que se façam necessários estejam em conformidade com a Ordem de Fornecimento, a CONTRATANTE efetuará o pagamento até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação e registro dos mesmos em seu Protocolo Geral.

CLÁUSULA SEXTA - MULTAS

6.1 - Havendo infringência, por parte do CONTRATADO, de qualquer disposição deste Contrato, fica facultado à CONTRATANTE a aplicação de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 0,5% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato, ou do item não entregue, se for o caso, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula.

6.2 - Ocorrendo rescisão por motivo imputável ao CONTRATADO, arcará este com uma multa rescisória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido monetariamente, sem prejuízo da aplicação das perdas e danos apurados e de outras sanções cabíveis.

6.3 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

6.4 - O valor total das multas não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a aplicação cumulativa da multa rescisória prevista no item 6.2.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO / RESILIÇÃO

7.1 -O presente Contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, no que couber.

7.2 - Este Contrato poderá ser resiliado a qualquer momento, por acordo entre as partes, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA - FORÇA MAIOR

8.1 - Se o CONTRATADO, por circunstâncias de força maior, for temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à CONTRATANTE e ratificar, por escrito, essa comunicação. A ratificação deverá ainda conter informações a respeito dos efeitos do evento. Após a constatação de existência de circunstâncias de força maior, serão suspensas pela CONTRATANTE, as obrigações que o CONTRATADO, em razão de tais circunstâncias, ficar impedido de cumprir, enquanto perdurar a mencionada situação, inexistindo, conseqüentemente, por parte da CONTRATANTE, obrigação de remunerá-las.

8.2 - Para efeito deste Contrato, consideram-se circunstâncias de força maior aquelas definidas na legislação e na jurisprudência em vigor.

CLÁUSULA NONA - VALOR DO CONTRATO

9.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ (.....), entendido como sendo o valor máximo limite para aquisição de material a ser fornecido até 31/12/2008, sendo garantida a aquisição mínima de 1/3 (um terço) do valor global, até o término contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas Cláusulas, mediante Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

11.1 - Para atender aos compromissos decorrentes do presente Contrato, os recursos são os constantes do Orçamento da União para o exercício de 2008. Nota de Empenho nº 2008NE - Função Programática - Elemento de Despesa nº

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato terá eficácia a partir da data de sua publicação resumida no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - FORO

13.1 - As Partes elegem o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato e de sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

Rio de Janeiro, de de 2008.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A

Nome: José Francisco das Neves

Cargo: Diretor-Presidente

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A

Nome: Francisco Elísio Lacerda

Cargo: Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATADO

Nome:

Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO I

Item	Materiais de Escritório	Unid	Qtde	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					

ANEXO III
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

VALEC		ORDEM DE FORNECIMENTO		O.F. Nº	
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.				CONTRATO Nº	
ESCRITÓRIO RJ				PROCESSO Nº	
Av. Mal. Floriano, 45 - 2º e 3º andares 20.080-003		CNPJ 42.150.664/0003-49 INSCR. EST. 83.814.586			
“VALEC: Desenvolvimento Sustentável para o Cerrado Brasileiro.”				DATA	FOLHA
CONTRATADA :					
CNPJ :					
FICA AUTORIZADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS ABAIXO , NAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS A SEGUIR.					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO	PREÇOS (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
Valor desta O.F. →					
1 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS:					
1.1 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Dec. 5.450/05 a Lei nº 8.666/93					
1.2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:					
1.2.1 - O não cumprimento do prazo estipulado no item 1.2, sujeitará o fornecedor à multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento), por dia de atraso sobre o valor do item não entregue.					
1.3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 5º (quinto) dia útil, após a apresentação dos documentos de cobrança no Protocolo Geral da VALEC.					
1.4 - REAJUSTAMENTO DE PREÇO: Preços fixos e irremovíveis.					
1.5 - INSTRUÇÕES PARA FATURAMENTO: De acordo com o constante no Anexo I desta Ordem de Fornecimento.					
1.6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					
O PRESENTE DOCUMENTO REPRESENTA PARA TODOS OS EFEITOS , UMA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO.					
EMISSÃO			APROVAÇÃO DA DIRETORIA		
Paulo César de oliveira Chefe da Assessoria Jurídica			José Francisco das Neves Diretor-Presidente		Francisco Elísio Iacerda Diretor Administrativo-Financeiro
DATA: / /			DATA: / /		
ACEITE DO FORNECEDOR					
DATA		ASSINATURA			

(ANEXO I)
ORDEM DE FORNECIMENTO

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

1. A Nota Fiscal, Nota Fiscal/Fatura ou Duplicata referente à Ordem de Fornecimento deverá ser emitida em nome da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Avenida Marechal Floriano n.º 45 - 2º andar, CNPJ 42.150.664/0003-49, Inscrição Estadual n.º 83.814.586 e entregue no Protocolo Geral da VALEC.
2. O pagamento será efetuado através de crédito na conta-corrente do contratado via Ordem Bancária.
3. Os documentos de cobrança deverão fazer referência à Ordem de Fornecimento, mencionando seu número.
4. Caso sejam constatadas pela VALEC erros, falhas ou divergências nos documentos referidos nestas condições, o prazo para o pagamento estabelecido no item 1.5 da Ordem de Fornecimento só será contado a partir da data de reapresentação pela CONTRATADA, dos documentos de cobrança, devidamente corrigidos, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo ou ônus sobre tais pagamentos.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, **lote**, conforme estabelecido no **Pregão Presencial nº 001/2008.**

Item	Descrição	Unid	Qtd.	Unit.	Total
	LOTE				
		UN			
		UN			
		UN			
		UN			
		UN			
		UN			
		UN			
		UN			
		UN			
		UN			
		UN			
		UN			
		UN			
		UN			
		UN			
		UN			
		UN			
		UN			
		UN			
			Total	Geral	

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 DIAS):

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

ANEXO V

TERMO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

**ANEXO V
TERMO DE ENTREGA DE AMOSTRA**

Declaro, para fins de participação na licitação de pregão presencial nº 001/2008, que entreguei amostras para o (s) lote (s) _____, conforme as especificações do Edital e seu Termo de Referência, atendendo, assim, ao requisito constante do **subitem 6.2.9** do Edital, estando ciente que caso as referidas amostras não sejam aceitas pela comissão de análise, minha proposta de preços será rejeitada.

Brasília (DF), _____ de _____ de 2008.

Carimbo e assinatura do representante da empresa

Recebi a(s) amostras:

**Carimbo e assinatura
VALEC**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

.....(**nome da empresa**) CNPJ/MF

nº, sediada à, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....(local e data).....

.....
(*assinatura autorizada, devidamente identificada*)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....(*local e data*).....

(*assinatura autorizada, devidamente identificada*)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do Edital de **Pregão Presencial nº 001/2008** possui **48 (quarenta e oito)** folhas numericamente ordenadas.

Brasília - DF, 21 de fevereiro de 2008

Cleilson Gadelha Queiroz
Gerente de Licitações e Contratos